



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de abril de 2026

**PricewaterhouseCoopers**  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/F-5

**Paulo Rodrigo Pecht**  
Contador  
CRC 1SP213429/O-7

## Relatório anual resumido das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) – referente às Demonstrações Financeiras de 31.12.2025

### Introdução

Este relatório, contempla as reuniões realizadas após a publicação das Demonstrações Financeiras (DFs) de 31 de dezembro de 2024 até a publicação Demonstrações Financeiras (DFs) de 31 de dezembro de 2025, compreendendo o período de 29 de março de 2025 a 15 de abril de 2026.

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD ou Comitê) do Banco da Amazônia foi constituído nos termos da Lei 13.303, de 2016 (Lei das Estatais) e da Resolução CMN nº 4.910, de 2021, e da Resolução CVM nº 23, de 2021. O COAUD é órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração. O mandato dos membros é de 3 anos e os membros são nomeados pelo Conselho de Administração, que leva em consideração os critérios técnicos e os constantes da legislação e da regulamentação aplicáveis.

### Atribuições e responsabilidades

O Banco da Amazônia S.A. adota o modelo das Três Linhas para a estruturação de sua governança e gestão de riscos, com o objetivo de garantir a integridade e a confiabilidade de suas demonstrações financeiras, bem como a eficiência de seus controles internos e a conformidade regulatória.

As áreas de negócios (1ª linha) do Banco da Amazônia são responsáveis pela definição e implementação de processos e procedimentos para a elaboração das demonstrações financeiras, em conformidade com a legislação societária, as práticas contábeis brasileiras e os normativos do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Ademais, gerencia os controles internos voltados à salvaguarda de ativos, ao reconhecimento tempestivo de passivos e à mitigação de riscos corporativos, com o apoio da Diretoria Executiva.

As áreas de Gestão de Riscos (GERIS), de Controles Internos e Compliance (GECIN), considerada 2ª linha, são responsáveis pelo apoio e pela supervisão e implementação das políticas de gestão de riscos e conformidade do Banco, garantindo a aderência às normativas internas e regulatórias, bem como o monitoramento contínuo da eficácia dos controles internos.

A Auditoria Interna (3ª linha) desempenha um papel essencial não apenas na avaliação da qualidade e efetividade dos controles internos, como também no cumprimento das políticas e procedimentos definidos pela Administração, incluindo a revisão dos processos de elaboração das demonstrações financeiras.

A Auditoria Independente, por sua vez, examina as demonstrações financeiras do Banco e emite parecer sobre sua aderência às normas contábeis aplicáveis, além de fornecer relatórios com recomendações para aprimoramento de procedimentos contábeis e controles internos.

As funções e responsabilidades do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno, disponível no site de Relações com Investidores do Banco, em consonância com os requisitos definidos pela lei nº 13.303, de 30/06/2016, inclusive com o respectivo decreto regulamentar nº 8.945, de 27/12/2016, pela Resolução CMN nº 4.910, de 27/05/2021, no artigo 31-D da Resolução CVM nº 23, de 26/02/2021.

### Atividades Desenvolvidas

O processo de supervisão conduzido pelo Comitê de Auditoria e que se fundamenta em suas avaliações, baseia-se nas informações fornecidas pela Administração, nas apresentações realizadas pelos diretores e pelas áreas de negócios e de suporte, nos resultados dos trabalhos do auditor independente (PwC), na análise das atividades da área de gestão de riscos, de controles internos e compliance e nas avaliações efetuadas pelos auditores internos.

Nesse período, o Comitê reuniu-se 69 dias, totalizando 101 reuniões, sendo 55 reuniões no primeiro semestre e 46 no segundo semestre, formalizadas em atas, além da participação nas reuniões de Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Os principais assuntos e temas que demandaram mais atenção deste colegiado, destacam-se:

- revisão das demonstrações financeiras interdiárias, com data-base de 31.3.2025 e 30.9.2025, no padrão CVM, semestral, com data-base de 30.6.2025 e anual, com data-base de 31.12.2025 no padrão Cosif;
- acompanhamento do incidente de fraude interna em que recursos foram transferidos eletronicamente do Banco para contas em outras instituições financeiras e das tratativas da administração;
- acompanhamento das ações planejadas e executadas pelo GT de Cybersegurança;
- acompanhamento da execução do plano de trabalho da auditoria independente e de seus relatórios;
- análise dos relatórios emitidos pelo atuário a serviço do Banco da Amazônia e avaliação da razoabilidade dos parâmetros e premissas em que se fundamentam os cálculos do passivo atuarial;
- acompanhamento da execução do Plano Anual da Auditoria Interna 2025 (PAINT 2025), avaliação do teor dos relatórios e da consistência dos resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna;